



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003/87

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no artigo 6º, item I, da Lei Municipal nº 842/85, de 25 de novembro de 1985, bem como o Decreto Municipal nº 047/85, de 28 de novembro de 1985,

D E C R E T A :

Art. 1º - Para o exercício financeiro de 1987, a Unidade de Valor para Custeio - UVC fica fixada em Cz\$ 90,00 (noventa cruzados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 de janeiro de 1987.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 14 de janeiro de 1987.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete